



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

1.2. É o documento necessário para a contratação de bens e serviços que deve conter os parâmetros e elementos descritivos previamente estabelecidos em legislação pertinente, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

2. DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i”)

2.1. A presente contratação visa à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo, abrangendo os veículos leves, pesados e maquinários que compõem a frota de veículos do Município de Borrazópolis/PR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 - (Participação de ampla concorrência)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo, abrangendo os veículos leves, pesados e maquinários que compõem a frota de veículos do Município de Borrazópolis/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Seguro para o veículo Ambulância Peugeot, Placa SEF-3G17, Ano 2022/2023, Renavan 1340301129. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100%	Unid.	01	R\$ 9.084,91	R\$ 9.084,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	> Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente -R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
02	Seguro para o veículo Ônibus Marcopolo Volare com 39 lugares, Placa TBN-7E91, Ano 2025/2025, Renavan 1443321637. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 8.693,91	R\$ 8.693,91
03	Seguro para o veículo Ônibus Marcopolo Volare, com 25 lugares, Placa AXY-8309, Ano 2013/2014, Renavan 992222826. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez	Unid.	01	R\$ 11.337,54	R\$ 11.337,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
04	Seguro para o veículo Ônibus Marcopolo Volare, com 27 lugares, Placa AYW-5326, Ano 2014/2015, Renavan 1021716852. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 7.364,63	R\$ 7.364,63
05	Seguro para o veículo KWID 1.0 Renault, Placa SEU-5H35, Ano 2023/2024, Renavan 1358139900. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 3.732,53	R\$ 3.732,53
06	Seguro para o veículo Gol ano 1.0 VW, Placa BES-2H58, Ano 2020/2021, Renavan 1248619592. Com as seguintes coberturas mínimas:	Unid.	01	R\$ 3.685,02	R\$ 3.685,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	> Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
07	Seguro para o veículo Onix Asp 1.0 LT, Placa TBU-5B20, Ano 2025/2025, Renavan 1450994730. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km > Carro Reserva 7 dias.	Unid.	01	R\$ 3.775,59	R\$ 3.775,59
08	Seguro para o veículo Spin 1.8 Flex LTZ 7 Lugares, Placa TBU-8B75, Ano 2025/2025, Renavan 1451863974. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$	Unid.	01	R\$ 5.515,36	R\$ 5.515,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km > Carro reserva 7 dias.				
09	Seguro para o veículo Spin 1.8 Flex LTZ 7 Lugares, Placa TBU-8B72, Ano 2025/2025, Renavan 1451862315. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km > Carro reserva 7 dias.	Unid.	01	R\$ 5.515,36	R\$ 5.515,36
10	Seguro para o veículo Ônibus Volare V8L Rural - Euro VI, com 25 lugares, Placa TBV-9A56, Ano 2025/2026, Renavan 1452462434. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo. > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 11.478,27	R\$ 11.478,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

11	Seguro para o veículo Van Fiat Scudo Cargo TD, 10+1 lugares, ano 2025/2025 CHASSI 9VCVPFC37SA008292. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 7.733,57	R\$ 7.733,57
12	Seguro para o veículo Van Fiat Scudo Cargo TD, 10+1 lugares, ano 2025/2025 CHASSI 9VCVPFC39SA008293. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 8.722,44	R\$ 8.722,44
13	Seguro para o veículo Ambulância Fiat Scudo Cargo TD ano 2025/2025 CHASSI 9VCVPFC35SA008291 Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00	Unid.	01	R\$ 8.611,00	R\$ 8.611,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	> Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
14	Seguro para o veículo Strada Working Hard 1.4 Fiat, Placa BBZ-0663, Ano 2017/2018, Renavan 1145550336. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo.	Unid.	01	R\$ 6.485,02	R\$ 6.485,02
15	Seguro para o veículo Strada 1.3 MPI Fiat, Placa SEZ-1J43, Ano 2023/2024, Renavan 1369119094. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 6.458,83	R\$ 6.458,83
16	Seguro para o veículo Saveiro VW CS RB MPI, Placa SEI-7E14, Ano 2022/2023, Renavan 1336072943. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo	Unid.	01	R\$ 6.339,77	R\$ 6.339,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	> Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
17	Seguro para o veículo Strada Endurance CS13 Fiat, Placa SFM-9B17, Ano 2024/2024, Renavan 1392934939. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 6.683,91	R\$ 6.683,91
18	Seguro para o veículo Cruze 1.8 LTZ Chevrolet, Placa BBG-7820, Ano 2017/2017, Renavan 1115359077. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km > Carro reserva 7 dias.	Unid.	01	R\$ 5.046,21	R\$ 5.046,21
19	Seguro para o veículo Virtus MF VW, Placa GAZ-7526, Ano 2021/2021, Renavan 1255483056. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km > Carro reserva 7 dias.	Unid.	01	R\$ 4.122,88	R\$ 4.122,88
20	Seguro para o veículo Van Renault Master, com 16 lugares, Placa TAX-0G45, Ano 2024/2025, Renavan 1418825562. Com as seguintes coberturas mínimas:	Unid.	01	R\$ 9.147,65	R\$ 9.147,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	> Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
21	Seguro para o veículo Micro ônibus VW Neobus 8.160, com 31 lugares Placa SEF-3A87, Ano 2022/2023, Renavan 1340204875. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo.	Unid.	01	R\$ 10.650,66	R\$ 10.650,66
22	Seguro para o veículo Ônibus VW, Placa AYH-5743, com 42 lugares, Ano 2014/2014, Renavan 1005999756. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez	Unid.	01	R\$ 9.835,67	R\$ 9.835,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo.				
23	Seguro para o veículo Micro ônibus VW 15.190, com 27 lugares, Placa BDH-8142, Ano 2019/2020, Renavan 1200714269. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo.	Unid.	01	R\$ 7.884,27	R\$ 7.884,27
24	Seguro para o veículo Spim 1.8 8V GM, Placa SIU-7160, Ano 2023/2024, Renavan 1360412333. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 5.611,19	R\$ 5.611,19
25	Seguro para o veículo Sandeiro Renault 1.0 Edition, Placa SER-0I70, Ano 2023/2023, Renavan 1364007948. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$	Unid.	01	R\$ 3.806,70	R\$ 3.806,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
26	Seguro para o veículo Caminhão Atego 1419 M Benz Pipa, Placa SDP-5D32, Ano 2022/2022, Renavan 1301618826. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo.	Unid.	01	R\$ 14.670,60	R\$ 14.670,60
27	Seguro para o veículo Caminhão RoBoust 17.190, Placa RHO-0F14, Ano 2021/2022, Renavan 1281280868. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo.	Unid.	01	R\$ 16.919,01	R\$ 16.919,01
28	Seguro para o veículo Caminhão Ford, Placa BCH-4271, Ano 2018/2019, Renavan 1157574634. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$	Unid.	01	R\$ 15.115,50	R\$ 15.115,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	20.00,00 > Franquia vidros completo.				
29	Seguro para o veículo Ônibus Scania, Placa LNP-5D73, com 46 lugares, Ano 2001/2001, Renavan 769579698. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 5.180,70	R\$ 5.180,70
30	Seguro para máquina Pá Carregadeira - REF: 838T, MARCA LIUGONG, Motor 93363246, Chassi: JR2412724; Marca/Modelo/Versão: I/MR LG/838T/; Diesel; Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR R\$ 465.000,00 x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo.	Unid.	01	R\$ 4.855,56	R\$ 4.855,56
31	Seguro para o veículo Mobi Like 1.0 Fiat, Placa TBR-9D27, Ano 2025/2025, Renavan 1448159544. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00	Unid.	01	R\$ 3.492,37	R\$ 3.492,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	> Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km > Carro reserva 7 dias.				
32	Seguro para o veículo Strada Endurance CP 1.3 FIAT, Placa BP-4H70, Ano 2025/2025, Renavan 1445453247. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 6.231,77	R\$ 6.231,77
33	Seguro para o veículo Argo Drive 1.3 Fiat, Placa RHS-4H06, Ano 2021/2022, Renavan 1286741626. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$ 100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.	Unid.	01	R\$ 4.216,12	R\$ 4.216,12
34	Seguro para o veículo Prisma Sedan 1.4 8V GM Placa BCF-8874, Ano 2018/2029, Renavan 1156303637. Com as seguintes coberturas mínimas: > Compreensiva VMR Fipe x 100% > Responsabilidade Civil danos materiais - R\$ 200.00,00 > Responsabilidade Civil danos corporais - R\$	Unid.	01	R\$ 3.968,68	R\$ 3.968,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

100.00,00 > Responsabilidade Civil danos morais - R\$ 20.00,00 > Acidentes pessoais passageiros – morte - R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros – invalidez permanente- R\$ 50.000,00 > Acidentes pessoais passageiros - despesas médicas hospitalares - R\$ 50.000,00 > Franquia vidros completo > Assistência 24 horas guincho - 500 Km.				
Total				R\$ 251.973,20

2.2. Valor total da contratação **R\$ 251.973,20 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

2.3. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.

2.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, dada a natureza geral de seu objeto, uma vez que traz padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal n.º 26/2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formação de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Dos elementos/serviços que compõem o objeto:



Do ciclo de vida do objeto

4.2. O ciclo de vida do objeto, neste caso, abrange todas as etapas necessárias para execução, acompanhamento e controle dos serviços de seguro automotivo, desde a formalização da apólice até a conclusão de sua vigência contratual. Durante esse período, a Administração Municipal deverá assegurar que todas as condições pactuadas sejam rigorosamente cumpridas, garantindo a efetividade da cobertura, a regularidade dos pagamentos e o pleno atendimento das demandas relacionadas a sinistro.

4.3. A gestão adequada desse ciclo garantirá a proteção contínua do patrimônio público, a agilidade no acionamento de sinistros, a manutenção da conformidade contratual e a transparência na utilização dos recursos públicos, assegurando que o contrato atinja seus objetivos de eficiência, segurança e economicidade.

4.4. Inicialmente, após a assinatura do contrato e a emissão das apólices, será realizada a verificação das condições de cobertura, prazos, valores e vigência, assegurando que todos os veículos, ônibus e maquinários contemplados estejam devidamente incluídos. Essa fase é fundamental para garantir aderência entre o contrato firmado e as condições operacionais da frota.

4.5. No decorrer da execução, caberá à Administração o monitoramento permanente das apólices e dos sinistros, mantendo comunicação direta com a seguradora para atualização cadastral, inclusão ou exclusão de veículos, conforme alterações no inventário da frota. Da mesma forma, deverão ser observados os prazos de resposta e de indenização, de modo a garantir celeridade e transparência no atendimento das ocorrências.

4.6. A adoção de práticas sistemáticas de monitoramento e gestão permite à Administração minimizar riscos operacionais e financeiros, além de assegurar que o patrimônio público permaneça devidamente protegido contra danos, perdas e demais eventos cobertos em apólice.

4.7. Além disso, é imprescindível que todas as solicitações de sinistro sejam formalmente registradas, acompanhadas e documentadas, permitindo o controle efetivo dos processos e a avaliação do desempenho da empresa contratada. O ciclo de vida do contrato também compreende a análise dos relatórios de acompanhamento e execução, possibilitando o aperfeiçoamento dos procedimentos internos e a melhoria contínua da gestão securitária.

4.8. Por fim, ao término da vigência, será realizada a avaliação global do contrato, verificando a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento das obrigações contratuais e os resultados alcançados em termos de proteção, tranquilidade e eficiência administrativa, elementos essenciais à boa governança e à sustentabilidade da gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

4.9. Dessa forma, a gestão adequada do ciclo de vida contratual contribui diretamente para a preservação dos bens públicos, o fortalecimento da segurança institucional e a tranquilidade administrativa, refletindo os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Garantia de qualidade do objeto

4.10. A garantia de qualidade do objeto contratual está diretamente relacionada à observância rigorosa dos padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos no Termo de Referência e na apólice contratada, de modo a assegurar a plena proteção do patrimônio público municipal.

4.11. A garantia da qualidade do objeto será aferida pela conformidade das coberturas ofertadas, pela agilidade no atendimento aos sinistros e pela efetividade das indenizações, fatores indispensáveis para que o serviço contratado cumpra sua função essencial de resguardar os veículos, ônibus e maquinários da frota municipal contra eventuais danos, furtos, acidentes ou demais riscos previstos.

4.12. Durante a execução contratual, a garantia e a qualidade do objeto serão asseguradas mediante o cumprimento integral das condições pactuadas na apólice de seguro, bem como pela observância dos prazos, coberturas e procedimentos de atendimento definidos pela contratada.

4.13. A empresa vencedora deverá disponibilizar estrutura técnica adequada, canais de comunicação acessíveis e equipe qualificada para o suporte contínuo às demandas da Administração, garantindo respostas rápidas e eficazes em caso de sinistros.

4.14. A qualidade do serviço prestado será avaliada com base na celeridade no processamento de indenizações, na transparência das informações e na regularidade das atualizações cadastrais dos veículos segurados. Além disso, caberá à seguradora manter índices satisfatórios de desempenho, comprovando sua capacidade de atendimento às exigências contratuais e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

4.15. A Administração Municipal, por sua vez, exercerá acompanhamento sistemático e fiscalização permanente sobre a execução do contrato, com o objetivo de garantir a efetiva proteção dos bens públicos e a manutenção da confiança e tranquilidade institucional. Essa supervisão permitirá identificar eventuais falhas, propor ajustes e assegurar que os resultados esperados.

4.16. A observância dos padrões de qualidade pactuados, aliada à atuação técnica e responsável da empresa contratada, refletirá diretamente na confiabilidade do serviço prestado, na redução de prejuízos financeiros e na manutenção da eficiência e continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

4.17. Assim, a garantia da qualidade na execução contratual representa não apenas o cumprimento de uma obrigação formal, mas a consolidação de um instrumento de gestão segura, preventiva e eficiente, voltado à preservação do patrimônio público e à boa governança administrativa.

4.18. Dessa forma, a garantia e a qualidade do objeto contratado configuram-se como elementos fundamentais para a efetividade da proteção patrimonial e a segurança administrativa do Município. A adequada execução dos serviços de seguro automotivo assegura que os veículos, ônibus e maquinários que compõem a frota pública estejam continuamente amparados contra riscos, preservando o erário e contribuindo para a tranquilidade operacional das atividades municipais.

Da Padronização dos serviços que integram o objeto

4.19. Os serviços não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES n.º 938/2022.

4.20. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei n.º 14.133/21)

5.1. Dos critérios de sustentabilidade

Práticas para reduzir os impactos ambientais

- i. Reutilização de resíduos vegetal e animal;
- ii. Aumentar a eficiência do uso da água;
- iii. Combate ao desmatamento;
- iv. Aumento da biodiversidade;
- v. Uso de energias de fontes renováveis.

5.2. O retorno dos investimentos em atividades sustentáveis não é perceptível no curto prazo. E, a cada ano, é necessário estabelecer novas metas e mostrar a evolução das suas práticas. O mais importante é que o comprometimento dessas práticas se inicie na liderança da organização. Nesse sentido, proprietários/sócios precisam assumir um compromisso de longo prazo com ações sustentáveis, mesmo que isso implique em maiores custos no curto prazo. E, a partir da liderança, é necessário o alinhamento/engajamento de todas as metas com as equipes internas e externas. Nenhuma empresa sozinha vai conseguir por mérito próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

erradicar completamente todas as questões ambientais e sociais que o seu negócio impacta. A parceria externa é fundamental.

Da Subcontratação

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

5.4. O objeto será licitado de forma Global, haja vista, a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a pluralidade de prestadores de serviços para os mesmos serviços certamente implicaria na descontinuidade da padronização, acarretando em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Soma-se a isso, a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos fornecimentos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

Do orçamento Sigiloso

5.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra

5.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

5.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Da visita técnica

5.8. Fica facultado aos licitantes, até um dia útil antes da sessão de abertura da licitação, o direito de visitar os veículos.

5.9. A visita deverá ocorrer mediante prévio agendamento, pelo e-mail licitacao@borrazopolis.pr.gov.br, a fim de que os interessados possam tomar conhecimento de todas as condições, características e peculiaridades inerentes ao objeto da contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

5.10. A visita será acompanhada por servidor designado para esse fim, em data (dia útil) e horário comercial, previamente acordados.

5.11. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Do perfil dos motoristas

5.12. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

Da franquia

5.13. A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

- a) A franquia não deverá ser objeto de disputa das propostas, porém deverão ser observados os valores máximos de franquia constantes no Termo de Referência, para cada veículo que será avaliado.
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- c) Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Borrazópolis à Seguradora emitente da apólice e que esta se responsabilizará pelo repasse.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Especificações Gerais

6.1. A contratação dos serviços de seguro automotivo para a frota municipal contempla, além da proteção imediata contra sinistros e danos, a gestão integral das apólices, a indenização por perdas e danos e a assistência em casos de furtos, roubos ou acidentes, garantindo que todos os veículos estejam amparados de forma contínua.

6.2. A prestação dos serviços de seguro se dará mediante cobertura nacional, ou seja, os serviços deverão estar disponíveis em todo o território brasileiro, independentemente do local onde ocorra o sinistro, nos moldes estipulados em contrato e nas condições gerais das apólices.

6.3. A contratada deverá assegurar a frota de veículos em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 6.4. Os atendimentos presenciais para vistorias, assistência e outras demandas poderão ser realizados nas garagens ou departamentos indicados pelas secretarias municipais, ou em oficinas e prestadores credenciados da contratada em todo o Brasil.
- 6.5. A contratada deverá manter os documentos e registros técnicos disponíveis à Administração, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.
- 6.6. Serão rejeitados quaisquer serviços ou apólices que não atendam às condições mínimas estabelecidas, devendo a empresa realizar as adequações necessárias, sem ônus adicional ao Município.
- 6.7. A contratada deverá observar todas as normas legais, regulatórias e de segurança aplicáveis ao setor de seguros, inclusive aquelas expedidas pela SUSEP e demais órgãos competentes.
- 6.8. A seguradora deverá prestar suporte técnico e orientações durante o processo de sinistro, mantendo a Administração informada quanto ao andamento e à previsão de pagamento da indenização.
- 6.9. Em hipótese alguma poderá haver negativa indevida de cobertura ou demora injustificada na liquidação de sinistros, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 6.10. As indenizações deverão ser pagas diretamente ao Município, conforme valores e critérios estabelecidos nas condições gerais e específicas da apólice contratada.
- 6.11. O não cumprimento injustificado dos prazos ou a recorrência de falhas operacionais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.
- 6.12. A contratada deverá atender prontamente a todas as notificações e solicitações da Administração, mantendo comunicação formal e tempestiva durante todo o período de vigência.
- 6.13. Permanecer como única e total responsável perante o Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.

Valor de mercado referenciado

- 6.14. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.15. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo CONTRATANTE, independentemente da quilometragem rodada no período.

a) Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

Da apólice

6.16. A contratada deverá proceder à emissão das respectivas apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. As apólices deverão ser entregues formalmente à Administração Municipal, com comprovação de protocolo, e deverão conter todas as cláusulas e coberturas exigidas neste Termo de Referência, sob pena de descumprimento contratual.

a) O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

6.17. A contratada será responsável por emitir e manter atualizadas as apólices de seguro, observando os prazos de vigência e as condições previstas no contrato.

6.18. Todas as apólices deverão conter descrição detalhada dos veículos segurados, valores de cobertura e vigência.

6.19. O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na apólice da Contratada.

6.20. A vigência das apólices deverá ter início imediato à sua emissão e entrega, de modo a assegurar cobertura ininterrupta e contínua dos veículos da frota municipal. A apólice deverá contemplar todos os veículos indicados no contrato, com a possibilidade de inclusão ou exclusão durante sua vigência, mediante emissão de endosso e cálculo proporcional de prêmio.

6.21. Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 07 (sete) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Coberturas do Seguro e Riscos Abrangidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.22. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- b) Colisão, choque, abaloamento, capotamento ou derrapagem;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- f) Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- h) Responsabilidade Civil RCF – danos materiais e pessoais; - APP (Acidente por Passageiro);
- i) Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- l) Granizo, furacão e terremotos.

6.23. Sem existência de franquia nos casos de perda total por colisão, incêndio e roubo, RCF e APP.

6.24. A prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.

6.25. O reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora.

6.26. Realizar o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até endereço indicado, na cidade de Borrazópolis/PR.

6.27. Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe.

6.28. Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.29. Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

Da avaria

6.30. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

6.31. Após procedimento de recuperação pela CONTRATANTE, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

6.32. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

6.33. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do sinistro

6.34. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.35. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

6.36. A contratada deverá garantir o pagamento das indenizações previstas no contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP.

6.37. A contratada deverá garantir no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da abertura do sinistro o conserto dos veículos que acontecerem os sinistros.

6.38. Nos casos eventuais descumprimento só poderá ocorrer de forma devidamente justificada por critério objetivo e técnico que venham ser comunicados previamente à administração.

6.39. A liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice (RCDM e RCDC) deverá ser prestada no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a entrega, por parte do segurado, de todos os documentos necessários à indenização, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Da indenização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.40. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

6.41. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

6.42. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da assistência

6.43. As comunicações de sinistros, solicitações de assistência e quaisquer outros atendimentos deverão ser processadas por meio de canais de atendimento disponibilizados pela seguradora, com suporte 24 horas (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana.

6.44. Os serviços de assistência 24 horas deverão estar disponíveis desde o primeiro dia de vigência da apólice, com acionamento por telefone, aplicativo ou outro canal de atendimento previamente divulgado à Administração. O não cumprimento dos prazos estipulados neste item sujeitará a contratada às penalidades legais previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.45. Os sinistros deverão ser comunicados de forma imediata e documentada, seguindo os procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos pela seguradora e pelo Município, com a máxima agilidade no atendimento e na liquidação do evento dentro dos prazos previstos.

6.46. A Contratada deverá atender aos chamados do Contratante no prazo máximo de 01 (uma) hora.

Salvados

6.47. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

6.48. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

Do endosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.49. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Borrazópolis e processadas mediante endossos, dentre elas:

- a) Substituição de Veículos;
- b) Exclusão de veículos (prêmios a restituir);
- c) Inclusão de veículos;
- d) Correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

6.50. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.51. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso.

Das Alterações

6.52. Eventuais alterações reger-se-ão pelas regras do CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e do método de aferição dos resultados, dentre outros.

Da Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n.º 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Do Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) e Termo de Recebimento assinado pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 03 (três) dias.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo máximo de 20 (vinte dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.

8.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018).

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei n.º 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO - GLOBAL.

Exigências de habilitação

9.2. Os requisitos de qualificação e habilitação serão previstos no edital, detalhando as regras que serão aplicadas em conformidade com Lei n.º 14.133, de 2021, devendo ser exigidos os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21);

Habilitação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21);

Declarações e outros documentos necessários.

Requisitos contratuais

9.3. Previamente à celebração do contrato a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF ou certidões fiscais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei n.º 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a seguir:

Recurso: ☒ Municipal ☒ Recurso Estadual ☒ Recurso Federal Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento		
<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
23	02.008.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00.	1000
39	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.39.00.00.	1000
71	03.023.04.129.0030.2.009.3.3.90.39.00.00.	1000
88	04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.39.00.00.	1000
101	04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.39.00.00.	1000
111	04.017.15.452.0328.2.023.3.3.90.39.00.00.	1000
119	04.017.17.512.0325.1.202.3.3.90.39.00.00.	1000
125	04.017.25.752.0327.2.018.3.3.90.39.00.00.	1000
148	04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.39.00.00.	1000
156	04.033.26.782.0532.2.019.3.3.90.39.00.00.	1000
167	05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.39.00.00.	1303
175	05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.39.00.00.	1303
185	05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.39.00.00.	1303
217	05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.39.00.00.	0494
224	05.025.10.301.0428.2.035.3.3.90.39.00.00.	2494
227	05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.39.00.00.	2494
235	05.025.10.302.0428.2.034.3.3.90.39.00.00.	2494
238	05.025.10.302.0428.2.088.3.3.90.39.00.00.	2494
243	05.025.10.303.0428.2.087.3.3.90.39.00.00.	2494
254	05.025.10.305.0428.2.030.3.3.90.39.00.00.	0494
310	06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.39.00.00.	1000
336	06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.39.00.00.	1000
383	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.39.00.00.	1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

384	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.39.00.00.	1104
445	07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.39.00.00.	1103
446	07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.39.00.00.	1104
460	08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.39.00.00.	1000
497	09.015.13.392.0247.2.050.3.3.90.39.00.00.	1000
508	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.39.00.00.	1000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O edital, o contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

Borrazópolis/PR, 17 de outubro de 2025.

Cristiano da Silva Stapait

Secretário Municipal de Agropecuária,
Desenvolvimento Econômico, Meio
Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

Cleide da Silva Michelin

Secretária Municipal de Educação

Cesar Santos Soares

Secretário Municipal de
Esporte e Cultura

André Luiz Pereira

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Regina Marileide Giardini Ramalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

Josiane Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Administração e
Finanças

Edson Donizete Domingos

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serviços Públicos